ProjEto de Lei n° 090/2023,

de10de novembrode 2023.

***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito AdicionalEspecialno Orçamento 2023 no montante de R$18.720,00”.***

O Povo do Município de Barra do Quarai, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, 0sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1° -**É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R$18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10. | Saúde |  |  |
| 301. | Atenção Básica |  |  |
| 1002. | Manutenção da Atenção Básica |  |  |
| 2.296 | Manutenção do Programa Estadual Melhor Infância - PIM |  |  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 621 | 18.720,00 |

**Art. 2° -**Servirá de recursos para a abertura dos Crédito AdicionalEspecial, que tratam o Art.1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso,IIda Lei 4.320/64, o seguinte:

Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R$ 18.700,00 (dezoito mil, setecentos reais);

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e2ºdesta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Leinº 2.112, de 07 de novembro de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 10de novembro de 2023.

**MAHER JABER MAHMUD**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Natali de Almeida Jaureguiberry**

Secretária Municipal de Administração.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 090/2023que ***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2023”.***

A proposição em pauta tem em seu escopo a abertura de Crédito Adicional Especial para o que segue:

1. O Item do art. 1º, que trata de incluir no orçamento da Secretaria de Saúde, o projeto/atividade sobre “Manutenção do Programa Estadual Melhor Infância - PIM, conforme solicitado na comunicação interna nº 337/2023, anexa;
2. O constante no art. 2º, instrumento para suprir o disposto no art. 1º, serão provenientes de excesso de arrecadação do recurso vinculado,nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Ordinária**, devido à necessidade de manter em perfeita condição de funcionamento dos serviços de ofertados pelo órgão- citados, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

**MAHER JABER MAHMUD**

Prefeito Municipal